



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Divinópolis, 23 de novembro de 2021

Ofício CM – 286/2021 Procuradoria/Consultoria Legislativa

Assunto: Notificação – óbice de legalidade ao PLCM 196/2021

Exma. Vereadora Ana Paula de Oliveira, é o presente ofício para notificar V.Exa. que, numa análise mais detalhada do PLCM nº 196/2021 restaram identificados óbices de natureza legal que tornam prejudicial sua tramitação.

A proposta contida na proposição sob análise versa sobre a instituição da obrigatoriedade de realização anual de curso de capacitação na Língua Brasileira de Sinais (Libras) para os servidores da administração pública do Município. Em que pese a boa intenção manifestada na proposta, imperioso considerar existência de impedimento legal à sua aprovação. Analisando detidamente as disposições do projeto de lei em questão permite-se perceber a imposição de obrigação de cunho oneroso ao Poder Executivo Municipal, em detrimento do que dispõe o art. 48, §3º, da Lei Orgânica do Município.

Na forma do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal, quando o parecer a ser emitido pela Comissão de Justiça, Legislação e Redação apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, cumpre dar ciência ao autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito, providenciar a correção da questão impeditiva, apresentar substitutivo ou solicitar a retirada da matéria de tramitação.

Sem mais para o momento e renovando os votos de elevada estima e consideração.

Israel da Farmácia

Vereador Membro e Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação
da Câmara Municipal de Divinópolis

Exma. Sra. Vereadora Ana Paula de Oliveira